



**PUBLICADO**

Em 27/05/2025

Pub. n.º 1678

## DECRETO Nº 3.005 DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, das áreas de terras designadas por Área 01 Remanescente, medindo 6.013,64m<sup>2</sup>, e Área 01-A Desmembrada, medindo 5.563,65m<sup>2</sup>, situadas no lugar de Retiro, zona urbana do 2º Distrito do Município de Saquarema-RJ, que serão destinadas à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe à Administração Municipal promover políticas públicas que assegurem o bem-estar da coletividade, notadamente na área da educação e infraestrutura urbana;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as seguintes áreas:

- a) área de terras designada por Área 01 Remanescente, medindo 6.013,64m<sup>2</sup>, oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Retiro, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 52.811;
- b) área de terras designada por Área 01-A Desmembrada, medindo 5.563,65m<sup>2</sup>, oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Retiro, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ, sob a matrícula nº 52.809.

**Art. 2º** As áreas mencionadas no art. 1º serão destinadas à construção de edifícios públicos e unidade educacional, visando ao atendimento da demanda por infraestrutura educacional e administrativa no município.

**Art. 3º** A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 26 de maio de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita